



Resolução CIB/MT N° 048 de 06 de junho de 2019.

Dispõe sobre o projeto técnico Proposta n° 11386.056000/1190-02 referente a implantação do Transporte Sanitário Eletivo-Van e a proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente sob o n° 1138605600/1180-10, duas ambulâncias tipo A, para o município de Lucas do Rio Verde, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- II. O Decreto n° 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- III. A Portaria n° 3.134 de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS -RENEM e o Programa de Cooperação Técnica -PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS n° 395 de 14 de março de 2019**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;
- V. A Resolução CIT n° 13 de 13 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

- VI. **A Nota Técnica nº1/2017/SE/CIT/SE/MS de 10 de abril de 2017**, que trata da adequação dos critérios de análise das propostas de emendas parlamentares 2017;
- VII. **A Resolução Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde nº 014 de 03 de maio de 2019**, que aprova o projeto da proposta sob o nº 1138605600/1190-02;
- VIII. **A Resolução Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde nº 015 de 03 de maio de 2019**, que aprova o projeto da proposta sob o nº 1138605600/1180-10;
- IX. **A Proposição Operacional nº 004 de 23 de maio de 2019**, propõe aprovar o projeto técnico sob nº de Proposta 11386.056000/1190-02 referente a implantação do Transporte Sanitário Eletivo-Van, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do sus, no município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso;
- X. **A Proposição Operacional nº 005 de 23 de maio de 2019**, que propõe a aprovação do projeto técnico sob o nº 1138605600/1180-10, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição de equipamentos na Média e Alta Complexidade (duas ambulâncias tipo A) para o município de Lucas do Rio Verde, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

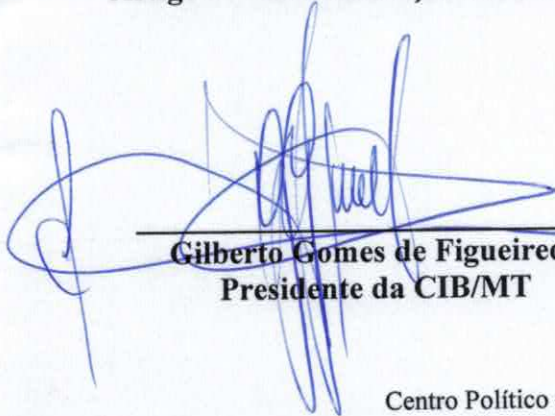
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto técnico sob nº de Proposta 11386.056000/1190-02 referente a implantação do Transporte Sanitário Eletivo-Van, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e;

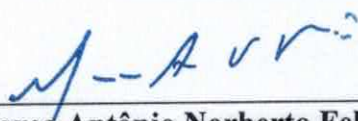
Artigo 2º - Aprovar a proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente sob o nº 1138605600/1180-10, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição de equipamentos na Média e Alta Complexidade (duas ambulâncias tipo A), para o município de Lucas do Rio Verde, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT